

# **A MIGRAÇÃO INTERNACIONAL E A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: elementos constitutivos da categoria migração e os desafios para o Serviço Social brasileiro**

*Joiceni Moreira Giaretta*<sup>1</sup>

*Diuslene Rodrigues da Silva*<sup>2</sup>

## **RESUMO**

Os elementos fundantes do modo de produção capitalista são a expropriação e a exploração da classe trabalhadora. Desde a acumulação primitiva, os deslocamentos acontecem, como no caso dos cercamentos e das expulsões que obrigou a retirada dos camponeses de suas terras. Posteriormente, quando no êxodo rural, uma massa de desempregados que se colocou à disposição do capital nas cidades. Atualmente, os deslocamentos continuam acontecendo, mas com características diferentes, onde se tem uma intensificação dos movimentos de exploração e expropriação, bem como, o aumento expressivo do fluxo migratório, especialmente o internacional, resultado da chamada mundialização do capital e que traz novos desafios para o Serviço Social brasileiro, pela necessidade de mais produção acadêmica com relação ao tema e pela falta de políticas públicas de acolhida e permanência dos sujeitos imigrantes.

**Palavras-chave:** Migração, Trabalho, Capitalismo.

## **ABSTRACT**

The founding elements of the capitalist mode of production are the expropriation and exploitation of the working class. Since the primitive accumulation, displacements happen, as in the case of the enclosures and expulsions that forced the removal of the peasants from their lands. Subsequently, when in the rural exodus, a mass of unemployed who put themselves at the disposal of capital in the cities. Currently, the displacements continue to happen, but with different characteristics, where there is an intensification of the movements of exploitation and expropriation, as well as the expressive increase of the migratory flow, especially the international one, a result of the so-called globalization of capital and that brings new challenges to the Brazilian Social Service, , due to the need for more academic production on the subject and the lack of public policies for the reception and permanence of immigrant subjects.

**Keywords:** Migration, Work, Capitalism.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Serviço Social pela Unioeste (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), campus de Toledo -PR, graduada em Serviço Social pela Unioeste e em Direito pela Unipar (Universidade Paranaense), E-mail: joiceni.giaretta@unioeste.br.

<sup>2</sup> Doutora em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, Docente do Curso de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu em Serviço Social da Unioeste, campus de Toledo-PR. E-mail: diuslene.silva@unioeste.br.

## 1 INTRODUÇÃO

O deslocamento de pessoas é comum desde o início da humanidade. O ato de migrar sempre teve motivos variados, mas especialmente a busca de melhores condições de sobrevivência: inicialmente, a procura por lugares cujas características fossem mais adequadas a manutenção da vida, levando em consideração as condições climáticas, a quantidade de alimentos ofertados na coleta, pesca ou caça; após esse período, a procura de terras cultiváveis, ou seja, motivos e determinações que se alteram através do tempo. Contudo, é no modo de produção capitalista, na expropriação dos meios de produção e de subsistência e na exploração da força de trabalho, que a migração passa a ser determinada de acordo com os interesses do capital, que usa, especialmente, da regulação jurídica para organizar o fluxo migratório dentro de cada país.

Diante desta realidade, bastante expressivos são os dados referentes aos fluxos migratórios da atualidade. De acordo com as informações apresentadas por Vendramini (2018), nos últimos 15 anos, é possível observar um aumento de cerca de 41% de pessoas migrantes no mundo. Se considerarmos ainda os dados presentes no *Relatório Mundial sobre Migração* de 2022, tabulados pela Organização Internacional para Migrações (OIM), somente entre 2019 e 2020, as migrações internacionais somam um aumento de 3,5%, passando de um total de 272 milhões de migrantes em 2019, para 281 milhões em 2020, o que corresponde a 3,6% da população mundial.

Sendo assim, o **objetivo do presente trabalho é** trazer para o Serviço Social e para a categoria dos assistentes sociais a discussão sobre a migração internacional e a mundialização do capital, a falta de políticas sociais direcionadas aos imigrantes, bem como, a ausência de medidas que garantam, de fato, a sobrevivência com o acolhimento dessas pessoas e efetivação de seus direitos, a compreensão de suas histórias, cultura, religião e demais aspectos das relações sociais, afim de prestar um atendimento adequado e que venha a fortalecer o combate ao racismo e a xenofobia.

O presente trabalho é um recorte do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Serviço Social), que numa perspectiva teórica crítica utilizou-se metodologicamente dos dados e informações disponíveis a partir da produção do conhecimento em Serviço Social e, em particular, das revistas de Serviço Social classificadas como *Qualis A1* e *Qualis A2*, além das revistas *Argumentum*, *Libertas* e *O Social em Questão*, com recorte temporal para os anos de 2015 a 2022.

## **2 A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL E INTENSIFICAÇÃO DAS MIGRAÇÕES**

Na busca por melhores alternativas é que os homens passam a deslocar-se territorialmente, procurando por lugares que ofereçam melhores condições de sobrevivência e convívio em comunidade. Esses primeiros movimentos de deslocamento ainda são determinados por questões outras, como causas climáticas, condições de coleta de alimentos, caça e pesca, ou seja, determinantes que não se relacionam, ainda, com a exploração e expropriação.

### **2.1 A questão migratória no contexto da sociabilidade capitalista**

O movimento migratório que ocorre no modo de produção capitalista tem outros determinantes, a exploração da força de trabalho e a expropriação da classe trabalhadora. Com o início da industrialização na Inglaterra, através dos chamados cercamentos – medida de lei que deu a propriedade de terras a algumas pessoas, aos burgueses – inicia-se o processo de expulsão dos camponeses de suas terras e gera a migração dessa população para as cidades em busca da venda da sua força de trabalho para sobreviverem.

Já observa então, que a migração é uma categoria que não pode ser dissociada da categoria do trabalho e da expansão do modo de produção capitalista, dado que a força de trabalho abundante e a acumulação de capital por parte dos burgueses, acarretou um crescimento frenético das indústrias. Sendo assim, afirma Vendramini (2018):

Com isso, não precisamos recorrer a outras noções (como campo e espaço migratório, território circulatório ou fenômeno de mobilidade) pois a própria categoria migração, compreendida no contexto capitalista de produção que tem como base a exploração do trabalhador para a produção de mais valor, nos permite analisar a realidade do movimento migratório para além da aparência e na sua totalidade. (VENDRAMINI, 2018, p. 243).

O modo de produção capitalista também se perfaz historicamente: está sempre se adequando aos acontecimentos históricos e políticos. Saiu de uma forma mais rudimentar de modo de produção e desenvolveu várias formas de resistir e se fortalecer. É, como afirma Marx, um “vampiro” que somente existe porque também suga o “trabalho vivo”. Sua expansão e fortalecimento só se dá pela exploração da força de trabalho (MARX, 2013, p. 271).

Assim, analisando a migração pelo binômio dialético da expropriação e exploração,

nota-se, pelo processo histórico e social que, ao tornarem os trabalhadores “livres”, portanto, disponíveis para o capital como vendedores da sua força de trabalho, os trabalhadores foram e são atingidos duplamente pelo desenvolvimento da sociabilidade do capital: 1) expropriados dos meios fundamentais de produção (seja inicialmente das terras, seja dos instrumentos que tornaram possível um dia a experiência do trabalho artesão) e; 2) explorados no âmbito da “nova” produção capitalista. Na verdade, a expropriação dos meios fundamentais de produção facilitou a sua exploração, de maneira que o movimento de expulsar e dispersar pessoas, é um princípio inabalável do capital. Segundo Marx:

Marcam época na história da acumulação primitiva, todas as transformações que servem de alavanca à classe capitalista em formação, sobretudo aqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como levas de proletários destituídas de direitos. A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo. (MARX, 2008, p. 830).

Nessa perspectiva, observa-se que, se o capitalismo comporta, desde sua gênese, processos de expropriação e exploração, com a mundialização do capital no marco dos anos 1980, tais processos se exponenciam, de maneira a intensificar os fluxos migratórios, ofertar uma massa de trabalhadores desprotegidos dispostos ao capital e aprofundar os limites e a barbárie contemporânea do capital.

De acordo com Netto e Braz (2012), o capitalismo move-se e transforma-se graças ao rápido e intenso desenvolvimento das forças produtivas. Nesse sentido, tem-se no início do século XVI e até meados do século XVIII, o estágio inicial do capitalismo – o capitalismo mercantil ou comercial, resultado de uma acumulação de capital de um grupo social de comerciantes e mercadores que fazem parte de uma burguesia comercial. Esse primeiro momento é de expansão mercantil, conduzida por grupos do sul da Europa que se expandem no Oriente e nas Américas.

Na segunda metade do século XVIII, inicia-se outra e nova fase do capitalismo – o capitalismo concorrencial, que tem sua gênese nas mudanças políticas, realizadas tanto pela Revolução Burguesa, quanto pelas mudanças técnicas, materializadas através da Revolução Industrial. Conforme Netto e Braz (2012), essa fase do capitalismo cria o mercado mundial, onde países mais avançados buscam por matérias primas em todo mundo e, por outro lado, expandem o comércio de seus produtos mundialmente.

Esse estágio se denomina “concorrencial”, e, “[...] sob o capitalismo concorrencial surgem as lutas de classes na sua modalidade moderna, ou seja, fundada na contradição

entre capital e trabalho”. (NETTO; BRAZ, 2012, p. 186).

A concorrência entre esses capitalistas de grande, médio e pequeno porte é acirrada e os grandes apresentam vantagens significativas nessa disputa, acabando por concentrar e centralizar seu capital, o que fornece as condições para que se desenvolva outra fase do capitalismo – intitulada de capitalismo monopolista, ou seja, “[...] grupos de capitalistas que controlam ramos industriais inteiros, empregando enormes contingente de trabalhadores e influenciando decisivamente nas economias nacionais.” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 190).

A essa nova forma do capital se combina um novo papel: a dos bancos, que passam a controlar o crédito bancário ao qual os capitalistas passam a recorrer em razão da referida concorrência entre eles. De acordo com Netto e Braz:

Essa fusão dos capitais monopolistas industriais com os bancários constitui o capital financeiro, que ganhará centralidade no terceiro estágio evolutivo do capitalismo – o estágio imperialista, que se gestou nessas últimas três décadas do século XIX e, experimentando transformações significativas, percorreu todo o século XX e se prolonga na entrada do século XXI (NETTO; BRAZ, 2012, p. 92).

Contemporaneamente, temos uma nova face do capitalismo em que para a sua reconfiguração se tornam necessárias algumas medidas: 1) o receituário neoliberal e; 2) a reestruturação produtiva.

O que marca a reestruturação produtiva ocorrida neste período é conhecido como o processo de **mundialização do capital**, ou globalização, que altera significativamente as relações de trabalho, segundo Antunes (2007),

[...] intensificam-se as formas de extração do trabalho, ampliam-se as terceirizações, a noção de tempo e de espaço também são metamorfoseadas e tudo isso muda muito o modo do capital produzir mercadorias, sejam elas materiais ou imateriais, corpóreas ou simbólicas. Onde havia uma empresa concentrada pode-se substituí-la por várias pequenas unidades interligadas pela rede, com número muito mais reduzido de trabalhadores e produzindo muitas vezes mais. As repercussões no plano organizativo, valorativo, subjetivo e ideopolítico são por demais evidentes (ANTUNES, 2007, p. 56).

Essas transformações no âmbito do capitalismo através da reestruturação produtiva também modificaram o cenário urbano, tendo em vista o aumento expressivo das grandes concentrações metropolitanas no final do século XX. “Na reestruturação econômica a dispersão espacial da produção tornou-se elemento central para a acumulação capitalista, que pressupõe uma intensa **mobilidade do capital e da força de trabalho**, na qual as tecnologias da informação conferem enorme dinâmica a este

contexto” (LANZA; MACCAGNAN; GARCIA, 2017, p. 7, grifo nosso).

Assim, conforme Vendramini (2018), o modo de produção capitalista produziu dois tipos de expropriação: a **primária**, que é a expropriação dos meios de produção, presente no processo de acumulação primitiva, e a **secundária** que se refere a retirada de direitos no contexto neoliberal.

A expropriação secundária, de acordo com Fontes (2012, p. 54), constitui-se em “nova - e fundamental - forma de exasperação da disponibilidade dos trabalhadores para o mercado, impondo novas condições e abrindo novos setores para a extração de mais-valor”. Esse processo se revela, segundo a autora, no desmantelamento de direitos sociais e trabalhistas, na privatização de empresas públicas, na expropriação contratual, na expropriação de matérias-primas estratégicas, conhecimentos, biodiversidade, técnicas diversas, na expropriação de bens coletivos, entre outras. Como resultado, aponta a “mercantilização inimaginável de todas as formas de vida social e humana” (FONTES *apud* VENDRAMINI, 2018, p. 245).

Vendramini (2018) complementa tal afirmação quando explica que a expropriação pode ser constatada pela oferta de **uma massa de trabalhadores disponíveis para serem explorados** e, que, esta massa, por vezes, aceita abrir mão das conquistas históricas de direitos da classe trabalhadora.

Além disso, é importante ressaltar que, em tempos de mundialização de capital, as migrações internacionais estão relacionadas também com as desigualdades territoriais entre Estados Nacionais e as suas capacidades de gerar a acumulação do capital. Isso porque a extração da mais valia é constitutiva e fundante do modo de produção capitalista, como já foi dito anteriormente. De acordo com Fagundes e Kreutz (2019):

No âmbito da mundialização do capital, com recorte no processo neoliberal e reestruturação produtiva – o que implica novas modalidades de mobilidades do capital em diferentes partes do mundo – as migrações adquirem um novo significado dentro da divisão social e técnica do trabalho. (...) A dinâmica capitalista apropria-se intensamente da dimensão territorial e espacial para sua reprodução e ampliação de sua ação, constituindo-se em elementos centrais na determinação das relações sociais e dinâmica populacional no século XX e XXI. (FAGUNDES; KREUTZ, 2019, p. 17).

As mesmas autoras esclarecem que as migrações são indispensáveis para a “[...] maximização da acumulação, através da superexploração da força de trabalho migrante **inseridos nos esquemas de trabalho precarizado, provisórios, temporários e associados aos mecanismos para controlar o mercado de trabalho e salários**”. São os trabalhadores migrantes, portanto, “[...] constitutivos da força de trabalho ocupada e, em grande parte, da força de trabalho excedente [...]” (FAGUNDES; KREUTZ, 2019, p. 18).

Sendo assim:

Historicamente é possível notar que a expansão capitalista pelo globo, sendo que a estruturação das indústrias demandou o deslocamento dos trabalhadores que propiciou a criação de mercados, que estimulam ainda mais a circulação de mercadoria e pessoas e a forma que a indústria se estruturou demandou o deslocamento dos trabalhadores. Portanto, a imigração possui uma estreita relação com a acumulação capitalista, de modo que essa forma de produzir e reproduzir a vida concentra não apenas o capital, mas também os trabalhadores disponíveis a serem subjugados, de uma forma ou de outra pelo capital. (LANZA; MACCAGNAN; GARCIA, 2017, p. 11).

Ou seja, os imigrantes são tratados pelo capital como força de trabalho barata ou de menor custo, e, ainda assim, contingentes de trabalhadores migram em busca de melhores condições de sobrevivência, mesmo que tendo de se submeter a trabalhos precarizados, em que são furtados os seus direitos, e o Brasil não é exceção.

## **2.2 A atualidade da imigração internacional no Brasil e os desafios para o Serviço Social**

Lanza, Santos e Rodriguês (2016), observam que, na história nacional, o Brasil é um país que se formou e se desenvolveu pela recepção de outros povos, e que os imigrantes marcam nossa formação social e política.

A primeira manifestação de fluxo migratório constituiu-se de portugueses, que vieram em busca de novas explorações de riquezas. Depois, houve a imigração forçada com o sequestro de africanos, escravizados pelos portugueses, por três séculos, e muitas cidades brasileiras foram construídas essencialmente por esses imigrantes. (LANZA, SANTOS; RODRIGUES, 2016, p. 56).

Apesar disso, até hoje não há uma política pública que atenda essa população, é o que afirma Pinheiro (2018): “Mesmo com um histórico de imigração, o Brasil ainda não constituiu uma política sólida o suficiente para receber contingentes de trabalhadores cada vez maiores e cada vez mais pauperizados que chegam irregularmente ao País. (PINHEIRO, 2018, p. 101). E cita como exemplo o fato de que: “O Brasil é o único país da América do Sul a não reconhecer o direito dos imigrantes de votar e serem votados em nenhum nível da administração política, direito vedado pela Constituição Federal de 1988, resultante dos resquícios do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980)” (PINHEIRO, 2018, p. 110).

O mesmo autor (2018) discorre também a respeito das condições em que migram e vivem bolivianos e haitianos imigrantes, colocações que podem ser usadas para demonstrar as condições gerais em que os imigrantes de vários países são submetidos. E explica que, pela falta de uma política efetiva elaborada para esses sujeitos, estes acabam ficando à mercê do aliciamento de terceiros, conhecidos como “coiotes” antes mesmo da sua chegada ao país, que além de “mediar a entrada” também superexploram a força de trabalho dessas pessoas. Alguns são submetidos a jornadas de trabalho de 14 a 16 horas, em média.

[...] a incompreensão acerca dos princípios universalidade e equidade na construção das intervenções, ausência de conhecimento aprofundado sobre as configurações territoriais em que se desenvolvem as prestações e de particularidades dos imigrantes, indicando que seu acesso está em construção e necessita não apenas de investimento do Estado, mas também de um compromisso profissional que compreenda os imigrantes como sujeitos singulares. (LANZA; FAQUIN; RIBEIRO, 2018, p. 271).

No que diz respeito às políticas que regem a migração, percebe-se, através dos marcos legais do país, que não há uma política migratória, mas tentativas pontuais de regulamentação de situações, obedecendo o interesse do capital.

Baptiste e Amaral (2021), no artigo *Estado, políticas sociais brasileira e migração haitiana*, tratam especialmente da compreensão dos imigrantes haitianos com relação as políticas sociais brasileiras, fazendo alguns apontamentos importantes no que diz respeito ao tema, especialmente quando destaca e sinaliza “[...] **o despreparo do Estado brasileiro em responder às demandas dessa migração**. Os conflitos sobre o acesso aos serviços públicos são marcados nos territórios onde a população haitiana se estabelece, e se amplificam e se complexificam na medida em que a quantidade dos imigrantes também aumenta” (BAPTISTE; AMARAL, 2021, p. 349). Realizada a pesquisa de campo pelos autores, observou-se que

[...] já em território brasileiro, as primeiras necessidades de adaptação são as mesmas para todos: viabilizar documentação oficial, conseguir um trabalho, encontrar um lugar para morar, conhecer informações para poder circular pela cidade e aprender a língua portuguesa, sendo esta última uma das maiores dificuldades. Os imigrantes são deslocados segundo as exigências e as condições de trabalho impostas pelas empresas privadas. (BAPTISTE; AMARAL, 2021, p. 350).



As considerações finais realizadas por Baptiste e Amaral (2021), que constam no artigo em questão, refletem sobre as principais dificuldades encontradas por estes imigrantes no Brasil. Vejamos:

Identificamos que as demandas sociais mais relevantes para sua permanência no Brasil estão relacionadas às condições de trabalho e emprego, de educação, de saúde e de assistência social. As compreensões sobre as políticas sociais brasileiras vivenciadas pelos imigrantes haitianos entrevistados (as demandas e atendimentos) e aqui analisadas demonstraram vários contrastes identificados como limitações, contradições, críticas, preconceitos e racismo nos atendimentos. **Algumas dessas limitações podem ser identificadas como: disponibilidade de emprego condicionada; maior disponibilidade na educação das crianças imigrantes e acesso limitado aos adultos; gratuidade dos serviços de saúde pública; situações de racismo e preconceitos sofridas nos atendimentos aos imigrantes; dificuldade par reconhecimento dos diplomas da formação profissional no Haiti.** A solidariedade entre esses imigrantes passa a ser um mecanismo de resistência nos territórios por eles ocupados para a reprodução neles do seu cotidiano. (BAPTISTE; AMARAL, 2021, p. 354, grifo nosso).

Ainda, identificaram os mesmos autores (2021) que, o Brasil, mais recentemente, tem sido considerado apenas uma rota que facilita o acesso desses imigrantes a outros países, especialmente ao Canadá. A preferência anterior destes era pelos Estados Unidos, mas em razão da política migratória, a partir do governo Donald Trump, que dificultou ainda mais a imigração de pessoas advindas de países de capitalismo periféricos, alterou-se o território de interesse.

Lanza, Faquin e Ribeiro (2018), observam que

[...] a incompreensão acerca dos princípios universalidade e equidade na construção das intervenções, ausência de conhecimento aprofundado sobre as configurações territoriais em que se desenvolvem as prestações e de particularidades dos imigrantes, indicando que seu acesso está em construção e necessita não apenas de investimento do Estado, mas também de um compromisso profissional que compreenda os imigrantes como sujeitos singulares. (LANZA; FAQUIN; RIBEIRO, 2018, p. 271).

As autoras (2018) acrescentam que, na Constituição Federal de 1988, são estabelecidos “[...] os princípios para as políticas sociais no Brasil, dentre eles a **universalidade, a descentralização político-administrativa:** a participação popular com vista ao controle social e a gestão das políticas sociais” (LANZA, FAQUIN; RIBEIRO, 2018, p. 273, grifo nosso). Essa descentralização político-administrativa coloca os municípios na situação de principais executores das políticas sociais – daí da questão da territorialidade das políticas, que podem se modificar de um município para outro, fato que é mais um determinante para o acesso a essas políticas, especialmente para o caso dos imigrantes.

E concluem as autoras, com relação a política de Seguridade Social e as intervenções profissionais:

Foi possível constatar também que a consolidação dos acessos às políticas de seguridade social tem se expressado de modo diferenciado, com a reposição de algumas barreiras, como a ausência de menção, na estrutura organizacional, a particularidade dos imigrantes e dos profissionais com capacitação para a prestação no idioma deles. Não há nem mesmo conhecimento acerca da herança cultural dos sujeitos, o que pode gerar compreensões diferenciadas quanto as provisões a serem prestadas por cada área, assim como seus valores e construção social. (LANZA; FAQUIN; RIBEIRO, 2018, p. 278).

Sales e Barbosa (2015) apontam que migrantes e refugiados estão em situação análogas quando se trata do movimento de deslocamento, já que ambos perdem sua cidadania e o acesso aos direitos civis e sociais no lugar em que chegam. “Sob esse ângulo, eles somente podem contar com a ajuda humanitária dos organismos internacionais que os situa numa **zona de indistinção** onde podem ser facilmente atingidos pela intolerância.” (SALES; BARBOSA, 2015, p. 89, grifo nosso). E acreditam que este fato, levanta a problemática de se discutir os **direitos humanos e seu caráter abstrato** quando se refere aos deslocados. Afirmam que estes direitos, apesar de serem herdados de Revoluções e Declarações Universais, acabam tendo um caráter ineficaz quando não estão apoiados nos princípios da cidadania (SALES; BARBOSA, 2015, p. 89).

Porém, observam as autoras (2015) que, apesar da previsão legal, o que se constata é que esses direitos não conseguem ser garantidos, especialmente para os migrantes que, ao deixarem seus territórios, também deixam de fazer parte de um governo, uma cidade, um país e perdem seus direitos.

Com relação ao Brasil, Sales e Barbosa (2015) fazem uma ressalva a respeito do período de exceção brasileiro (ditadura militar) e as consequências que este ocasionou, observadas na oscilação entre avanços e retrocesso no que diz respeito aos Direitos Humanos, seja com relação aos refugiados ou com a população em geral.

O Brasil também implementa, no ano de 2001, o Projeto de Reassentamento de Refugiados, conforme informações do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR) realizando as seguintes ações: recepção de um grupo de afegãos, no ano de 2001, e, até 2003, mais de 105 colombianos. Em novembro de 2004, em uma reunião na Cidade do México, em comemoração aos vinte (20) anos da Declaração de Cartagena, o Brasil também estabelece um programa de proteção de refugiados que se deslocam para fugir de conflitos e perseguições, ao mesmo tempo em que se comprometeu a ajudar os países

que acolhem grande contingente de colombianos, como é o caso da Costa Rica e Equador (ACNUR *apud* Sales; Barbosa, 2015, p. 90).

Salientam as autoras (2015) que, o desafio com relação ao tema dos Direitos Humanos, no que diz respeito a questão do refúgio, não é apenas do Brasil,

[...] insere-se no contexto global, pois segundo dados do ACNUR (2012), o número de refugiados no mundo só faz crescer, e isso se deve em grande parte ao aumento dos conflitos internacionais que fomentaram o recrudescimento da intolerância global com o estrangeiro, principalmente se o mesmo estiver sob a condição de refugiado, que sob a competência do Acnur, já ultrapassa a barreira de 45 milhões de pessoas. **Nesse sentido, talvez se possa afirmar que a articulação entre esses diferentes organismos exerça papel preponderante no processo de conquista de um na nova cidadania para essas populações, embora o cenário continue bastante desafiador, principalmente pelo fato de que a simples existência de leis e direito não garantam sua efetividade** (SALES; BARBOSA, 2015, p. 91, grifo nosso).

Souza e Macedo (2016) levantam a discussão a respeito do tráfico de pessoas, especialmente, de mulheres, observando que o aumento dos fluxos migratórios internacionais, fizeram com que também se aumentasse o número de países preocupados com a questão da regulamentação de entrada e saída de seus territórios, objetivando a redução no número de migrantes, utilizando-se para justificar estas medidas de contenção de entrada de pessoas migrantes, dos mais variados argumentos: desde a lógica da invasão migratória que ameaça o emprego, perda da identidade nacional e até a ameaça terrorista.

Acrescentam que, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), existem três modalidades de deslocamento humano: “[...] **migração, contrabando de migrantes e tráfico de pessoas**. Por migração, a OIT nomeia o deslocamento autônomo de pessoas para residir em outro lugar. Esta pode ser documentada, também conhecida como migração legal, ou indocumentada, chamada de clandestina ou ilegal” (SOUZA; MACEDO, 2016, p. 68, grifo nosso).

Quanto ao **contrabando de migrantes**, este se dá quando as pessoas que não conseguem migrar buscam a ajuda de outras pessoas ou organizações. Já quando esse deslocamento ocorre “[...] por meio do engano, coerção, coação ou abuso da situação de vulnerabilidade, com o objetivo de explorar ou escravizar, define-se **tráfico de pessoas**” (SOUZA; MACEDO, 2016, p. 68, grifo nosso)

Os autores (2016, p.68 e 69) destacam que há tomada de medidas cada vez mais severas para o impedimento de entrada de pessoas em alguns territórios, inclusive, com a

criminalização dos imigrantes, como ocorre em alguns países da Europa e nos Estados Unidos da América – em que o migrante ilegal está sujeito a prisão e repatriamento, o que acaba resultando no aumento de migrações ilegais, ou, como, prefere se chamar no Brasil, “migrações indocumentadas” ou “irregulares”. E continuam a acrescentar: “As políticas migratórias, cada vez mais restritivas, auxiliam na formação de organizações clandestinas, destinadas a favorecer a entrada de migrantes nos países, também especializadas na inserção de pessoas nas redes de exploração locais, entre elas, o tráfico de pessoas.” (SOUZA; MACEDO, 2016, p. 70).

Com relação a questão do tráfico de mulheres e, neste sentido, discorrem que:

[...] considerando as rígidas estruturas de dominação e opressão das mulheres, deparamo-nos com a realidade de que estes sujeitos percebem na migração a possibilidade para o exercício da prostituição. Corroboram com isso, resultados de pesquisas que revelam que metade das mulheres traficadas para a exploração sexual comercial estava ciente, antes de migrar, que exerceriam algum tipo de atividade sexual. (SOUZA; MACEDO, 2016, p. 70).

Os autores (2016) observam, porém, que, o conhecimento acerca da atividade sexual que a mulher irá exercitar não significa que ela está consentindo em ser e que, a Organização Internacional do Trabalho, faz a diferenciação entre a **exploração sexual comercial** e o **livre exercício da atividade**, portanto, para se caracterizar o tráfico de pessoas não se utiliza a prostituição, mas “[...] o recrutamento, transporte e alojamento, recorrendo a ameaça, à coação e ao engano. Associados a restrição de liberdade, sujeição por dívida, à retenção de documentos, ao espancamento, à pressão psicológica, aos maus tratos físicos, ao assédio sexual, a humilhação e ao estupro.” (SOUZA; MACÊDO, 2016, p. 70).

E acrescentam que: “Para além da conexão com a prostituição, [...] outros fatores tornam o tráfico de pessoas um fenômeno complexo e de complicada caracterização, **tendo em vista que relaciona migração, ingresso irregular, proposta de casamento, fuga de situações de violência, entre outras pautas.**” (SOUZA; MACEDO, 2016, p. 70, grifo nosso). E, neste sentido, acaba-se confundindo tráfico de pessoas com violação de outros direitos.

Importante destacar que quando se fala em tráfico de pessoas e exploração de trabalhadores, ainda estamos na seara dos Direitos Humanos, já que tais violências ferem os princípios fundamentais da Declaração Universal de 1948. Como indica Forti (2012), apesar dos Direitos Humanos terem uma gênese na burguesia, “[...] não se pode negar os

avanços decorrentes da perspectiva de autonomia, ou seja, das leis como produto da razão humana [...]” (FORTI, 2012, p. 274). E finaliza com a seguinte reflexão:

Longe da compreensão dos Direitos Humanos limitada ao legado liberal (originário), entendemos que trabalhar em prol da defesa, da efetivação e ampliação desses direitos, de acordo com os pressupostos do nosso código profissional, significa não restringi-los aos que sofrem atentados em sua vida privada e/ou em seu patrimônio. Diferentemente disso, significa apreciá-los e efetivar ações profissionais competentes e compatíveis com uma concepção ampla que tem como referência todos os afetados pelas violações de direitos (humanos) [...]. (FORTI, 2012, p. 279).

Sendo assim, relacionamos de maneira sintetizada algumas observações e desafios relacionados a questão social, que vem indicando a necessidade do debate acerca da categoria da migração internacional no Brasil: *a)* A importância do desenvolvimento das políticas sociais para o atendimento ao migrante; *b)* Considerar o migrante na execução e planejamento das ações e serviços sociais ofertados, visto a dificuldade de acesso destes; *c)* As questões como a língua, cultura e conhecimento sobre o país de origem são elementos/ barreiras enfrentadas pelos imigrantes e pelos profissionais que os atendem; *d)* A intenção/desejo pela qual os imigrantes chegam ao Brasil: como um lugar intermediário antes de imigrarem para os países que realmente preferem (como os Estados Unidos e, mais recentemente, o Canadá), uma vez que acreditam que o tempo de estadia no Brasil, facilita o acesso a outros países de capitalismo central – sendo o Brasil, “ponte”; *e)* A falta de políticas públicas para atendimentos dos migrantes, bem como, de maneiras de facilitar o seu acesso aos direitos existentes; *f)* A questão do refúgio e a legislação; *g)* A falta de medidas que garantam a sobrevivência de refugiados, apesar da existência das leis que buscam garantir a sua acolhida, bem como o enfrentamento ao racismo e xenofobia; *h)* A oscilação do posicionamento do Brasil sobre a temática do refúgio, muito causada pela alternância de governos de ideologias diferentes; *i)* A questão do tráfico de pessoas, dando ênfase ao debate sobre a exploração sexual das mulheres; *j)* A relação entre a exploração sexual, tráfico de pessoas e a transversalidade com a pobreza.

### **3 CONCLUSÃO**

A forma como o capitalismo se “metamorfoseia” e cria sempre possibilidades de extração da mais valia, desde a acumulação primitiva até a flexibilização do capital,

possibilita perceber que junto a este movimento ocorre uma agudização da exploração e expropriação dos trabalhadores, seja dos meios de produção e de subsistência, seja da retirada e diminuição dos seus direitos. Os imigrantes são uma massa utilizada pelo capital para a extração da mais valia nessa dinâmica de superexploração

No Brasil, além da superexploração da força de trabalho do imigrante, se percebe um retrocesso também em outros aspectos, já que, o governo anterior de Bolsonaro buscou retomar a questão da segurança nacional e selecionar os imigrantes que deseja, como é o caso do incentivo a vinda das famílias de cubanos do Programa Mais Médicos, que o governo de Jair Bolsonaro “tentou salvar” do comunismo e o acolhimento dos refugiados ucranianos, devido a atual guerra entre Rússia e Ucrânia; e, por outro lado, uma postura xenofóbica contra os venezuelanos e demais povos da América Latina, bem como, contra senegaleses e demais povos vindos de países periféricos, que compõe uma massa de trabalhadores que vem migrando intensamente nos últimos anos para o Brasil.

Dessa forma, tendo o Serviço Social um compromisso com a classe trabalhadora, percebe-se a necessária discussão acerca da categoria migração e a compreensão de seus determinantes para o debate sobre as condições objetivas de atendimento das políticas sociais brasileiras a esses sujeitos.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do Mundo do Trabalho**. 12 ed. São Paulo: 2007.

BAPTISTE, Marc Donald Jean; AMARAL, Wagner Roberto. **Estado, políticas sociais brasileiras e migração haitiana**. Brasília: Rev. Ser Social, 2021,v.23, n.49, p. 1 -19.

FAGUNDES, Helenara Silveira; KREUTZ. Ineiva Terezinha. **Quo Vadis? A Dinâmica das migrações internacionais contemporâneas**. Pelotas: Revista Sociedade em Debate, 2019, p. 13-28.

FORTI, Valeria. **Direitos Humanos e Serviço Social: notas para o debate**. O social em questão 28 (2012): 265-280.

LANZA, Liria Maria Bettiol; SANTOS, Amanda de Barros; RODRIGUES, Julia Ramalho. **Imigração, território e as políticas de seguridade social**. Vitória: Revista. Argumentum, v.8 n.3 2016, p. 54-66.

LANZA, Liria Maria Bettiol; MACCAGNAN, Luis Alberto; GARCIA, Marcílio Ronaldo. **Trabalho e Imigração**. Londrina: II Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios contemporâneos, 2017, 04 a 07 jun.

LANZA, Liria Maria Bettiol; FAQUIN, Evelyn Secco; RIBEIRO, Paula Basílio Alves. **Imigrantes nos territórios**: problematização sobre intervenções profissionais nas políticas de seguridade social. Florianópolis: Revista Katalysis, 2018, v. 21 n.2, p. 271-280

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**: livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 8 Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OIM. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES. **Relatório Mundial sobre Migrações de 2022**. Disponível em: < <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022-chapter-1-portuguese>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

PINHEIRO, Hugo Cordeiro Mota. **A imigração de bolivianos e haitianos no Brasil: o subimperialismo brasileiro em foco**. O Social em Questão, 2018, n. 41 mai/ago, p. 87-110.

SALES, Maria Leila; BARBOSA, Raquel Cynthia do Nascimento. **Cidade e movimento migratório: desafios na conquista de direitos** Juiz de Fora: Revista Liberta, 2015, v. 15, n.2, p. 87-104.

SOUZA, Tatiana Raulino; MACÊDO, Alano do Carmo. **Fluxos Migratórios, tráfico de mulheres e feminização da pobreza**. Vitória, 2016, v. 8, n.3, p. 67-77.

VENDRAMINI, Célia Regina. **A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico dialético**. Florianópolis: Revista Katalysis, 2018, v. 21, n.2, p.239-260.